



Florianópolis, 2 de julho de 2024.

Nota Técnica nº 274.2024

Assunto: Prazo para emissão de relatório de ensaios - Portaria SAR N° 55/2023

SGPe CIDASC 4328.2024

Considerando a Portaria SAR N° 55/2023:

Art. 8º O estabelecimento, após ciência do relatório de ensaio laboratorial insatisfatório das análises fiscais microbiológicas e físico-químicas, deve:

I – realizar o recolhimento e a inutilização do produto de origem animal, levando-se em consideração o risco sanitário e a possibilidade de adulteração;

II – detectar e corrigir com brevidade a causa da inconformidade;

III – registrar as ações corretivas e preventivas implementadas em seu PAC, mantendo estas arquivadas e disponíveis ao SIE;

IV – realizar novo ensaio laboratorial para os parâmetros insatisfatórios, sob orientação do SIE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento do resultado laboratorial, com exceção de produtos de origem animal cujo tempo de fabricação seja maior que esse período.

Devido à necessidade de obtenção de resultados em tempo hábil para a tomada de ações necessárias, fica estabelecido o prazo máximo de envio dos relatórios de 15 dias a contar da data do recebimento das amostras no laboratório. Caso o laboratório por algum motivo não puder emitir relatório na data prevista deverá enviar justificativa para o responsável pela coleta com cópia para o DEINP, através dos e-mails credenciados@cidasc.sc.gov.br e laudodeinp@cidasc.sc.gov.br.

Esta medida vale de forma indistinta tanto para as amostras fiscais, como para as amostras de monitoramento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Fernando Castro Mota de Oliveira

Coordenação do Credenciamento de Laboratórios de Análise de Alimentos - COCLA

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: deinp@cidasc.sc.gov.br





Assinaturas do documento



Código para verificação: **85VR9DP4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO CASTRO MOTA DE OLIVEIRA (CPF: 316.XXX.258-XX) em 02/07/2024 às 09:46:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2019 - 15:51:36 e válido até 02/05/2119 - 15:51:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDQzMjhfNDMyOF8yMDI0Xzg1VII5RFA0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00004328/2024** e o código **85VR9DP4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.